



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 18/06/21

.....  
PRESIDENTE

Projeto de Lei 037 /2021

Autoriza a contratação temporária de professor(a) nível 2 – Português, de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Art. 1º** É o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor(a), em razão de excepcional interesse público, em decorrência de gozo de licença maternidade de **Francieli da Silva Alves**, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme a seguir discriminado, de acordo com o artigo 198 da Lei Municipal nº 830/2009:

§ 1º Fica contratado o seguinte cargo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL	HORAS
01	Professor (a)	Nível 2 – Português	20

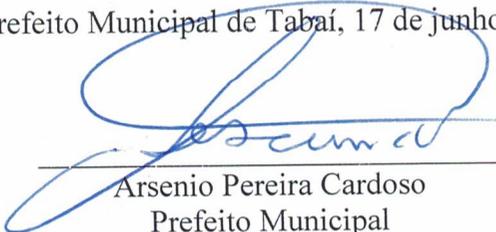
§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

**Art. 2º** A contratação especificada nesta lei seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado, pois não há concurso vigente para o cargo no momento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de junho de 2021.

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto autorização legislativa para a contratação temporária de Professora Nível 2 – Biologia, de excepcional interesse público e dá outras providências.

A referida contratação visa substituir servidora do quadro **Francieli da Silva Alves**, que se encontra em gozo de licença maternidade, conforme Portaria nº 163/2021.

Conforme consta no projeto objeto da presente exposição de motivos, a jornada de trabalho é de 20 horas semanais, cuja substituição será pelo prazo de 06 (seis) meses.

Salienta-se que a contratação obedecerá à ordem do concurso em vigência e, em caso de não aceitação da convocação, será realizado processo seletivo simplificado.

Nossos alunos não podem ficar sem o atendimento, sendo o presente projeto de caráter emergencial e de relevante interesse público, sendo desnecessário tecer maiores justificativas a seu respeito e necessidade.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de medida importante de máxima urgência, devido a retomada do ano letivo de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de junho de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*